BOLETIM OFICIAL

ANO XIII | Nº 943 | 27 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFIA DE GABINETE
Lorram Gomes da Silveira

SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Ferreira de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Marcelo Chebor da Costa

CONTROLADORIA GERAL
Rosenildo Avelar de Araújo
Subcontrolador responde interinamente

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Carlos Eduardo Roballo

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Paulo Sérgio Alves de Almeida

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Hamber Rabello Carvalho

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Diogo Souza da Silveira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE SAÚDE
Lorram Gomes da Silveira – respondendo interinamente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Augusto Cesar Fernandes Chegure

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE
Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO
Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO
Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

João Carlos Alves de Souza
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, LUCIANE FERREIRA DE LIMA MEIRELES DE CASTRO do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 399, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.144, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.471, de 28 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
09.0101.08.241.0057.2.20	33903600	004	R$ 66.000,00
		TOTAL	R$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.29	33903000	004	R$ 28.000,00
04.0202.08.244.0057.2.29	33903600	004	R$ 7.500,00
04.0202.08.244.0057.2.29	33903900	004	R$ 30.500,00
		TOTAL	R$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

ATENÇÃO

Antes de comprar terrenos, construir ou reformar, consulte a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Denuncie irregularidades:
2623-2171
buzios.rj.gov.br/ouvidoria

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.145, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.032.349,17 (Seis milhões, trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.472, de 28 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** no valor de R$ 6.032.349,17 (Seis milhões, trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	049	R$ 151.025,13
02.0107.15.451.0028.1.017	44905100	004	R$ 639.493,07
02.0105.04.122.0001.0.004	33904700	004	R$ 210.000,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903900	004	R$ 43.526,69
02.0105.04.122.0001.2.265	33903000	049	R$ 12.750,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33909200	050	R$ 333.054,28
03.0101.10.301.0052.2.099	33903900	031	R$ 1.300.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903000	031	R$ 400.000,00
03.0101.10.303.0054.2.112	33903200	041	R$ 450.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	049	R$1.652.500,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	049	R$ 840.000,00
		TOTAL	R$ 6.032.349,17

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	026	R$ 151.025,13
02.0107.15.451.0028.1.017	44905100	000	R$ 639.493,07
02.0105.04.122.0001.0.004	33904700	000	R$ 210.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	33903900	049	R$ 43.526,69
02.0107.15.122.0001.2.225	33903000	004	R$ 12.750,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33909200	000	R$ 112.500,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	000	R$ 220.554,28
03.0101.10.122.0001.2.206	33903900	000	R$ 1.840.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	004	R$1.200.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	004	R$ 1.200.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	000	R$ 380.000,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903900	004	R$ 22.500,00
		TOTAL	R$ 6.032.349,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.146, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.473, de 28 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.13.392.0001.2.308	3390.39.00	004	R$ 67.500,00
02.0109.13.392.0049.2.096	3390.39.00	004	R$ 150.000,00
02.0109.13.392.0049.2.306	3390.39.00	004	R$ 75.000,00
02.0109.13.392.0114.2.307	3390.39.00	004	R$ 52.500,00
02.0109.23.122.0001.2.163	3390.39.00	004	R$ 75.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	4490.52.00	004	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.1.239	3390.30.00	004	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.2.120	3390.39.00	004	R$ 450.000,00
		TOTAL	R$1.005.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.13.392.0001.2.308	3390.39.00	000	R$ 67.500,00
02.0109.13.392.0049.2.096	3390.39.00	000	R$ 150.000,00
02.0109.13.392.0049.2.306	3390.39.00	000	R$ 75.000,00
02.0109.13.392.0114.2.307	3390.39.00	000	R$ 52.500,00
02.0109.23.122.0001.2.163	3390.39.00	000	R$ 75.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	4490.52.00	000	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.1.239	3390.30.00	000	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.2.120	3390.39.00	000	R$ 450.000,00
		TOTAL	R$1.005.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.147, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.474, de 28 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	R$ 95.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R$ 5.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação de recursos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, em conformidade com o disposto no §1º do inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.148, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.475, de 28 de fevereiro de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.265	3390.39.00	004	R$ 123.000,00
		TOTAL	R$ 123.000,00

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.452.0027.2.049	3390.30.00	049	R$ 123.000,00
		TOTAL	R$ 123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.149, DE 28 DE FEVEREIRO 2019

Dispõe sobre abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.476, de 28 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	33903900	049	R$ 42.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	33903200	049	R$ 500,00
		TOTAL	R$ 42.500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.105	33903900	049	R$ 42.500,00
		TOTAL	R$ 42.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.471, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
09.0101.08.241.0057.2.202	33903600	004	R$ 66.000,00
		TOTAL	R$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.299	33903000	004	R$ 28.000,00
04.0202.08.244.0057.2.299	33903600	004	R$ 7.500,00
04.0202.08.244.0057.2.299	33903900	004	R$ 30.500,00
		TOTAL	R$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.472, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.032.349,17 (Seis milhões, trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** no valor de R$ 6.032.349,17 (Seis milhões, trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	049	R$ 151.025,13
02.0107.15.451.0028.1.017	44905100	004	R$ 639.493,07
02.0105.04.122.0001.0.004	33904700	004	R$ 210000,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903900	004	R$ 43.526,69
02.0105.04.122.0001.2.265	33903000	049	R$ 12.750,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33909200	050	R$ 333.054,28
03.0101.10.301.0052.2.099	33903900	031	R$ 1.300.000,00
03.0101.10.301.0052.2.099	33903000	031	R$ 400.000,00
03.0101.10.303.0054.2.112	33903200	041	R$ 450.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	049	R$1.652.500,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	049	R$ 840.000,00
		TOTAL	R$ 6.032.349,17

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.15.452.0027.2.049	33903900	026	R$ 151.025,13
02.0107.15.451.0028.1.017	44905100	000	R$ 639.493,07
02.0105.04.122.0001.0.004	33904700	000	R$ 210.000,00
02.0110.04.122.0001.2.009	33903900	049	R$ 43.526,69
02.0107.15.122.0001.2.225	33903000	004	R$ 1.250,00
02.0112.04.122.0001.2.006	33909200	000	R$ 112.500,00
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	000	R$ 220.554,28
03.0101.10.122.0001.2.206	33903900	000	R$ 1.840.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903000	004	R$ 1.200.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	004	R$ 1.200.000,00
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	000	R$ 380.000,00
03.0101.10.301.0052.2.103	33903900	004	R$ 22.500,00
		TOTAL	R$ 6.032.349,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.473, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.13.392.0001.2.308	3390.39.00	004	R$ 67.500,00
02.0109.13.392.0049.2.096	3390.39.00	004	R$ 150.000,00
02.0109.13.392.0049.2.306	3390.39.00	004	R$ 75.000,00
02.0109.13.392.0114.2.307	3390.39.00	004	R$ 52.500,00
02.0109.23.122.0001.2.163	3390.39.00	004	R$ 75.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	4490.52.00	004	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.1.239	3390.30.00	004	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.2.120	3390.39.00	004	R$ 450.000,00
		TOTAL	R$1.005.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0109.13.392.0001.2.308	3390.39.00	000	R$ 67.500,00
02.0109.13.392.0049.2.096	3390.39.00	000	R$ 150.000,00
02.0109.13.392.0049.2.306	3390.39.00	000	R$ 75.000,00
02.0109.13.392.0114.2.307	3390.39.00	000	R$ 52.500,00
02.0109.23.122.0001.2.163	3390.39.00	000	R$ 75.000,00
02.0109.23.122.0001.2.163	4490.52.00	000	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.1.239	3390.30.00	000	R$ 67.500,00
02.0109.23.695.0050.2.120	3390.39.00	000	R$ 450.000,00
		TOTAL	R$1.005.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.474, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	R$ 95.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R$ 5.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação de recursos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, em conformidade com o disposto no §1º do inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

ORGÃO	01	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	01.0101	CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0003	PROCESSO LEGISLATIVO	
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 100.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.265	3390.39.00	004	R$ 123.000,00
		TOTAL	R$ 123.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.452.0027.2.049	3390.30.00	049	R$ 123.000,00
		TOTAL	R$ 123.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.476, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	33903900	049	R$ 42.000,00
03.0101.10.122.0001.2.206	33903200	049	R$ 500,00
		TOTAL	R$ 42500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.105	33903900	049	R$ 42.500,00
		TOTAL	R$ 42.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE N.º 95, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Considerando o ato de nº 076 de 10 janeiro de 2019, referente a nomeação do Sr. WILLIAN QUINTANILHA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Considerando que o ato administrativo de provimento de cargo público, quando não for seguido pela posse do interessado no prazo legal, perde seus efeitos.

Considerando que o servidor não entregou os documentos necessários, conforme informação do Departamento competente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito desde o dia 2 de janeiro de 2019, a nomeação do Sr. Willian Quintanilha, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2019.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 005/001/2014 DE REAJUSTE ANUAL E PRAZO
CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: Miguel Guerreiro Martins
OBJETO: Locação de Imóvel para fins não residências
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 38, parágrafo único Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e Artigo 62 I da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 17.434,95 (dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigido pelo IGPM-(FGV) acumulado no período de 03/2018 a 02/2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR REAJUSTE Nº: 003/001/2015
CONTRATO Nº: 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
CONTRATADA: Tecnologia Global Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço especializado de implantação, locação e manutenção de sistema de orçamento e contabilidade pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 38 parágrafo único, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: fevereiro de 2019 a setembro de 2019.
VALOR MENSAL ACRESCIDO AO CONTRATO; R$ 222,78.
ORDENADOR DE DESPESA: Joice Lúcia Costa dos Santos Salme.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 25 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas referente ao pagamento da nona parcela do Termo de Fomento 01/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social

DISQUE-DENÚNCIA
MEIO AMBIENTE

2623-0196

• Esgoto lançado nas lagoas, no mar e nas ruas;
• Supressão de vegetação;
• Poluição sonora;
• Descarte de lixo ou entulho em áreas públicas.

meioambiente@buzios.rj.gov.br

BÚZIOS
PREFEITURA

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, de 25 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Final (Processo 1026/2019) do Termo de Fomento 01/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, de 25 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado de 2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, de 25 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o ajuste financeiro e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios – APAE de 2019.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB
Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRETORA DA E. M. PROFª. ELIETE MUREB DE ARAÚJO GOES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda Comunidade Escolar, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 14/03/2019, quinta-feira, às 09 horas, nesta Unidade Escolar, situada na Estrada José Gonçalves, nº 85 – José Gonçalves, com a seguinte pauta:

- Eleição dos novos membros do Conselho Escolar Municipal Profª Eliete Mureb de Araújo Goes.

Armação dos Búzios, 15 de fevereiro de 2019.

Rosiléia Carvalho de Souza Pereira
Diretora Adjunta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA E. E. Mz. PROFª EULINA DE ASSIS MARQUES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda Comunidade Educativa da E. E. Mz. Profª Eulina de Assis Marques, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13/03/2019, às 08 horas, nesta Unidade Escolar, situada à Estrada de Búzios, KM 19, São José, com a seguinte pauta:

- Alteração de nomenclatura da APM – Associação de Pais e Mestres para Conselho Escolar, conforme Lei 1375 de 26 de setembro de 2017 e
- Leitura do Estatuto e eleição do Colegiado do Conselho Escolar.

Armação dos Búzios, 27 de fevereiro de 2019.

Gisele da Silva Rosa
Diretora Adjunta

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, pelo presente Edital, e de acordo com o EDITAL nº 001/2019, PMAB – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURAS, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos selecionados, que deverão comparecer à Biblioteca Municipal Francisca Maria de Souza (Dona Chica), na Praça da Ferradura, de 7 a 13 de março de 2019, das 8h00 às 16h00:

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS

NOMES	CURSO	SITUAÇÃO
ADEILDO JUNIOR R. SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	SELECIONADO
ALINE GOMES VIEIRA	ENFERMAGEM	SELECIONADO
AMANDA CARVALHO DA SILVA SÁ	DIREITO	SELECIONADO
ANA CAROLINA A. ALCANTARA	ENFERMAGEM	SELECIONADO
ANA LUIZA DE AZEVEDO SILVA	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
ANA PAULA RODRIGUES C. A.	PEDAGOGIA	SELECIONADO
ANA RAQUEL PINHO MAXIMO	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
ANDERSON BARRETO SILVEIRA	CIÊNCIAS ECONOMICAS	SELECIONADO
ANDRESSA FERREIRA COSTA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
ARIANE GUEDES	DIREITO	SELECIONADO
BARBARA CASTRO DO NASCIMENTO	DIREITO	SELECIONADO
BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	ARQUITETURA	SELECIONADO
BERGSON FIGUEIRA SOARES	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
BRENDA CHAVES QUINTANILHA	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
BRIAN FIGUEIREDO CHAVES	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
BRYAN TRINDADE DA SILVA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
CAIO FABIO BRAGA T. SIMÕES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SELECIONADO
CAMILA KAREN MOURA LOPES	ENFERMAGEM	SELECIONADO
CARLA CARVALHO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
CARLOS EDUARDO SIMAS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
CASSIANE SANT'ANA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
CHRISTIAN COUTO BARBOSA	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
CLEIDE HELENA DE B. MOTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SELECIONADO
DALILA RAQUEL GOMES NEVES	PUBLICIDADE	SELECIONADO
DANIELE DO NASCIMENTO PENHA	CONTABILIDADE	SELECIONADO
DANIELE MARTINS PORTO	PEDAGOGIA	SELECIONADO
DANIELE VIEIRA	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
DANIELLA REGINA BEZERRA CORREIA	ARQUITETURA	SELECIONADO
DAVI DOS SANTOS TARDELLI LOPES	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	SELECIONADO
EDUARDO DA SILVA GOMES LOPES	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
EDUARDO PERRONE FONSECA	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
ELISANGELA FRANÇA	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
ELZA FERNANDES VIEIRA TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	SELECIONADO
EMMANUEL JESUS OLIVEIRA DA COSTA	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
EVYLEN GARCIA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
FABIANO BOECHAT DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
FELIPE LICKER DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
FILIPE DE ALBUQUERQUE FARIAS	DIREITO	SELECIONADO
GABRIEL ROSA CASELLA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
GABRIELA BARRETOS	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
GABRIELA MARQUES LIRA	PSICOLOGIA	SELECIONADO
GABRIELA SILVA DE SOUZA	CONTABILIDADE	SELECIONADO
GABRIELLE ALEGRE V. SILVA	DIREITO	SELECIONADO
GIOVANNA SILVA COSTA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	SELECIONADO
GISLAINE GOMES SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	SELECIONADO
GUILHERME FERNANDES DA SLVA VALLES	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
GUSTAVO CONCEIÇÃO QUINTANILHA	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
IGOR CHAVES DE FARIAS	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
ISRAEL S. SANTOS	DIREITO	SELECIONADO
JESSICA SCARLETT MIRANDA	SERVIÇO SOCIAL	SELECIONADO
JHENIFFER GUIMARÃES DE BARROS	DIREITO	SELECIONADO
JOÃO GABRIEL CATARINO COSTA	PUBLICIDADE	SELECIONADO
JOÃO PEDRO DE AZEVEDO ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
JOSÉ EPIFANIO DA SILVA NETO	DIREITO	SELECIONADO
KAIO SILVA	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
KARINE CASTRODA SILVA	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
KELLY SOARES MOTTA DE SOUZA	ENFERMAGEM	SELECIONADO
KENYA CRISTINA ALVES AMARAL	ENGENHARIA	SELECIONADO
LAINA FERREIRA MARTINS	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
LARISSA MARIA DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	PSICOLOGIA	SELECIONADO
LEONARDO RIBEIRO ALVES	DIREITO	SELECIONADO
LETICIA DE OLIVEIRA RANGEL	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
LIANE LOPES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FISICA	SELECIONADO
LUCAS CHAGAS QUINTANILHA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
LUIS FERNANDO ALVES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
LUIZ EDUARDO DRUMOND	ENGENHARIA	SELECIONADO
LUIZ FERNANDO DRUMOND	DIREITO	SELECIONADO
MAÍRA ALEGRE NUNES	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
MARCELA ROCHA CALDEIRA	PSICOLOGIA	SELECIONADO
MARCIA REGINA DA COSTA MARTINS	GESTÃO AMBIENTAL	SELECIONADO
MARIA CLARA C. DE FARIAS	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
MARIA EDUARDA CAMPOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
MARIA EDUARDA QUINTANILHA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
MATEUS FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO	SELECIONADO
MATHEUS DA COSTA COUTINHO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
MATHEUS RIBEIRO DE FRANÇA	ADMINISTRAÇÃO	SELECIONADO
MICHELE DE NASCIMENTO ALVES	SERVIÇO SOCIAL	SELECIONADO
NATALIA SOARES DA SILVA	NUTRIÇÃO	SELECIONADO
NATHAN DIOGENES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
NAYARA RODRIGUES ROCHA	PEDAGOGIA	SELECIONADO
NICOLAS DE SOUZA AGUIAR DE ARAUJO	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
NICOLE CHAVES DA COSTA	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
NICOLLI BARRAZA DA COSTA	HOSPEDAGEM	SELECIONADO
OLLYVER DE CARVALHO QUINTANILHA	ENSINOMÉDIO	SELECIONADO
PABLO AZEREDO ALVES	ADMINISTRAÇÃO	SELECIONADO
PAULA MENDONÇA ALMEIDA	DIREITO	SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE DA COSTA GUEDES	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO
PIERRE MARÇAL LAGE	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
RAPHAEL TARDELLI DE PAULA	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO
RAYANE LIMA VITAL	FISIOTERAPIA	SELECIONADO
RODRIGO SOUZA CALISTO	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
ROMULO SOUZA SIQUEIRA	PSICOLOGIA	SELECIONADO
SABRINA FERNANDES DE ALMEIDA	DIREITO	SELECIONADO
STELLA SILVA NUNES DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	SELECIONADO
THAMIRES SILVA DE SOUZA	DIREITO	SELECIONADO
URIEL DA COSTA PEREIRA JUNIOR	ENGENHARIA	SELECIONADO
VICTOR HUGO FONSECA BARBOSA	GESTÃO HOSPITALAR	SELECIONADO
VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMAGEM	SELECIONADO
WALLACE RIBEIRO CESÁRIO	PSICOLOGIA	SELECIONADO
WANDERSON DUARTE DIAS	ENSINO MÉDIO	SELECIONADO
YURI IOKINO	DIREITO	SELECIONADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REINÍCIO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7109/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATO N°: 069/2014
OBJETO: Construção da Quadra Coberta da E.M. Prof.ª Lydia Sherman
VALOR: R$ 634.485,76 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 05 de janeiro de 2015
SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018
REINÍCIO DO PRAZO DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2019

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Roballo
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Carnaval
2019
A abertura do Carnaval de Búzios será na nossa feira!
· Feira Livre Periurbana ·
Praça Dona Dita - Ferradura
qui 28 fev Marchinha
sex 01 mar Banda Pirâmide Rock
sáb 02 mar Banda Sotake Forró
dom 03 mar Boitatá e Baile Infantil
todos os dias a partir das 19h
BÚZIOS
PREFEITURA

VENDER BEBIDA A MENOR DE IDADE

É CRIME

DENUNCIE, DISQUE 100

Quem vender, fornecer ou entregar bebida alcoólica a menor de 18 anos está sujeito a prisão e interdição do estabelecimento.

CONSELHO TUTELAR:
2623-6720

CONSELHO TUTELAR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA